



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO ADITIVO N.º 16/2022**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100017/2021**  
**PREGÃO N.º 56/2021 - PROCESSO N.º 1525/2021**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n.º 101.209.668-83 e portador da cédula de identidade n.º 10.549.097-0 e a empresa,

**EQUILÍBRIO SERVICE LTDA. – ME.**, sediada na Rua Oswaldo João Hergert, n.º 1.041, Jardim Santa Adélia, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.482-751, Telefone (19) 3495-0176, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.923.239/0001-21 e Inscrição Estadual sob n.º 417.295.917.114, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Gomes Fernandes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Fonseca, n.º 100, Jardim Barão de Limeira, na cidade de Limeira/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 23.190.325-X SSP/S.P. e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 171.612.528-65,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

- 1.1. Contrato n.º 100017/2021.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de monitoramento e análise de vibração em conjuntos motobombas.
- 1.3. Assinatura: 12/07/2021.
- 1.4. Prazo inicial: 12/07/2021.
- 1.5. Prazo final: 11/07/2022.
- 1.6. Valor total: R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais).
- 1.7. Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2021.
- 1.8. Empenho n.º 1167/2021 – valor R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais).
- 1.9. Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2022.
- 1.10. Empenho n.º 55/2022 – valor R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

- 2.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência sem aplicação de reajuste**, conforme razões constantes nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 3.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato, seu termo final ocorrerá em **11 de julho de 2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 4.1. O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais).



SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO ADITIVO N.º 16/2022**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100017/2021**  
**PREGÃO N.º 56/2021 - PROCESSO N.º 1525/2021**

4.2.O valor mensal se mantém inalterado: R\$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

4.3.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2022, correspondente à Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424, garantidas através do Empenho n.º 1227/2022.

4.4.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1.Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1.A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renúncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

7.2.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 05 de julho de 2022.

**Maurício André Marques de Oliveira**  
SEMAE

**Fabricio Gomes Fernandes**  
CONTRATADA